ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

APROVADO NA SESSÃO DO CFO
DE 19/12/2019

Diretoria Legislativa
Fl. 493
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

**Emenda modificativa nº 058/2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de utilidade pública que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento social. **O Instituto de Desenvolvimento Social Maria da Glória Ferreira**, desenvolve um projeto onde tem por objetivo promover a capacitação de moradores da região periférica de Parauapebas, para trabalhar com confecção de artesanatos, feitos a partir de material reciclável e sustentável, como por exemplo, confecção de luminárias, seu alvo é atingir jovens e adultos que tenham pouca escolaridade, defasagem escolar ou que estejam fora da escola, conferindo-lhes, a base técnica para lidar com os diversos pontos de vista da psicopedagogia, educação artística, trato de nicas, atenção e proteção do uso de ferramentas para sua segurança pessoal e adaptação no manuseio correto das mesmas, além de adquirir noções básica para empreender e gerar renda para seu auto-sustento e de sua família, ajuda ainda a desenvolver um melhor comportamento social, de conduta profissional no trabalho, nos seus lares, na escola, em feiras e atividades realizadas pelo poder público ou de iniciativa privada. Assim sendo, os serviços prestados pelo Instituto, condiz com a necessidade e trabalho que a prefeitura de Parauapebas tem no combate dos problemas sociais, por este motivo, o Instituto propõe para o ano de 2020 a efetivação destes projetos, garantindo a continuidade e o aprimoramento do que já se faz, no intuito de contribuir com ações benéficas as famílias do Município de Parauapebas.

**Interessado: Instituto de Desenvolvimento Social Maria da Glória Ferreira -**

**CNPJ: 24.734.219/0001-82**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se o **Instituto de Desenvolvimento Social**

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

APROVADO NA SESSÃO
DATA
DE 19/12/2019

Diretoria Legislativa
Fl. 494
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

**Maria da Glória Ferreira**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como os objetivos descritos em seu estato social com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas ao esporte e lazer;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, ceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **Instituto de Desenvolvimento Social Maria da Glória Ferreira**, no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para fins de execução das atividades do plano de trano e do estatuto social.

Parauapebas/PA, 02 de Dezembro de 2019.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
**Vereador**

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º-[..]

§ 3º-Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014.

Instituto de Desenvolvimento Social
"Maria da Glória Ferreira"

APROVADO NA SESSÃO
DA CFD
19 / 12 / 2019
Em Exercício Único
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

**ANEXO**

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28.845.8888.9.002 | Emendas Parlamentares | 33.90.39.00 | 1550000 | 315.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 02 | Gabinete do Chefe do Poder Executivo | | | |
| **UO** | 0201 | Gabinete do Chefe do Poder Executivo | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 04 122 3000 2.009 | Relação Institucional | 3.3.50.41.00 | 1550000 | 315.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **315.000,00** |

Ivanaldo Braz Silva Simplício
**Vereador**

Diretoria Legislativa
Fl. 495
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas